

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1 / 1 / 1
Cod. PKD00127



Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro
08001.001127/2001-37

21 / 02 / 2001 :

Memorando nº 53 / GAB

Brasília, 21 fevereiro de 2001

À Dr. ANNA SAMICO
Chefe de Gabinete do Senhor Ministro de Estado da
Justiça

Assunto: Ofício/PRDC/PR/PA/Nº 094, de 09/02/2001, da Senhora
ADALGISA ABDON GONÇALVES, Técnica
Administrativa/PRDC/PR/PA, à Presidência da
Funai (encaminha)

Senhora Chefe de Gabinete,

Incumbiu-me o Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, Dr. GLENIO DA COSTA ALVAREZ, de, ao cumprimentá-la, encarecer a Vossa Senhoria que leve, por gentileza, ao conhecimento superior de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. JOSE GREGORI, a anexa fotocópia do Ofício/PRDC/PR/PA/nº 094, de 09 de fevereiro transato, pelo qual a Senhora ADALGISA ABSON GONÇALVES, Técnica Administrativa da Procuradoria da República no Estado do Pará, de ordem do Dr. FELICIO PONTES JUNIOR, Procurador da República no Estado do Pará, remete a Funai uma cópia da Ata resultante da reunião ocorrida naquela Douta Procuradoria, em 08.02.2001, ocasião em que foram apresentadas e discutidas propostas com vistas à solução da situação dos trabalhadores rurais do denominado "Projeto de Assentamento São Francisco", localizado na Área Indígenas Apyterewa, no município de São Félix do Xingu.

Atenciosas saudações,

SHEILA MARIA SOARES FERNANDES
Chefe de Gabinete/Funai



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará


OFÍCIO/PRDC/PR/PA/Nº094/01

Belém, 09 de fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e, de ordem do Dr. Felício Pontes Jr., Procurador da República, encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia da ata da reunião ocorrida nesta Procuradoria da República, em 08.02.2001 na qual foram apresentadas e discutidas propostas visando à solução da situação dos trabalhadores rurais do Projeto de Assentamento São Francisco, no Município de São Félix do Xingu.

Atenciosamente,


ADALGISA ABDON GONÇALVES
Técnica Administrativa

À Sua Excelência o Senhor
GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ
MD. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS, Ed. LEX, Bloco "A", - Salas 702/902
CEP: 70.390-025 - Brasília/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO ESTADO DO PARÁ

ATA DA REUNIÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um, às 14h, na sede da Procuradoria da República no Pará, presentes o Dr. Felício Pontes Jr., Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará, e representantes da 6ª CCR/MPF, INCRA, FUNAI, CPT, CIMI, FETAGRI, IBAMA, ITERPA, Prefeitura e Câmara de Vereadores de São Félix do Xingu e trabalhadores rurais do PA São Francisco, registrados na anexa lista de participantes, os quais se reuniram para discutir e apresentar propostas para solucionar a situação dos trabalhadores rurais do Projeto de Assentamento São Francisco, localizado na Área Indígena Apyterewa, município de São Félix do Xingu. Inicialmente o Dr. Felício expôs o motivo da reunião e a gravidade fundiária na região de São Félix do Xingu, especialmente na T.I. Apyterewa, na qual foi criado o Projeto de Assentamento São Francisco. Após devidas apresentações, o Presidente da associação dos assentados no PA São Francisco, Sr. Jânio Ferreira, historiou a situação dos trabalhadores rurais que perdura há mais de sete anos, com muitas promessas do INCRA, porém nenhuma solução efetiva. Colocou as duas propostas retiradas nas reuniões anteriores: 1) de permanecerem na área; 2) em caso de remanejamento da área, de serem indenizados. O Frei Jean manifestou que seja colocado o posicionamento dos órgãos competentes. A Dra. Déborah colocou que a Gleba São José era área da União desde 1983, e em 1992 declarada área indígena. Na mesma data em que foi determinada a demarcação, o INCRA promoveu o assentamento. Expôs que o ITERPA expediu título de terras à empresa Peracchi. Manifestou o Tarcísio do CIMI colocando diversas medidas a serem tomadas pelos órgãos federais, dizendo que irá apoiar os colonos com até 100 hectares para que sejam indenizados. Manifestou também o Prefeito Municipal de São Félix do Xingu sobre as medidas tomadas e o cumprimento das obrigações pelo INCRA. Manifestou o Diretor Fundiário do INCRA, Paulo Condé, colocando que cabe ao INCRA reparar a situação das 250 famílias assentadas no PA São Francisco, quanto aos demais colonos que não foram assentados, o INCRA não pode ser responsabilizado. Quanto ao remanejamento, informa que não poderá montar toda infraestrutura diante das dificuldades já constatadas em outros projetos de assentamento. A Dra. Déborah refutou a sugestão do Diretor Fundiário, pois entende que não há disposição do INCRA em resolver a questão, entendendo que resta senão a propositura de ação judicial. O representante da FETAGRI, Sr. Nonato colocou que o remanejamento deve ser tratado seriamente, pois as experiências que se observa é que o INCRA não vem cumprindo com as suas obrigações. O Sr. Paulo Condé coloca que pode ter sido mal interpretado, informando que o INCRA tem interesse em remanejar os colonos que assentou e os indenizará, quanto aos demais colonos que foram por conta própria, cerca de 2000 famílias, o INCRA tem interesse em remanejar, porém não poderão ser indenizadas. O Frei Jean e o Dr. Ubiratan manifestaram acerca da necessidade de tratar o problema com seriedade, não podendo ser cometido os

Ministério Público Federal

erros anteriores como o caso dos assentados remanejados da Trancheira Bacajá para Flor da Mata. O Paulo Condé diz que o INCRA sozinho não pode resolver todos os problemas, para tanto precisa de auxílio de outras entidades envolvidas. O vereador Gilson manifestou que defenderá a permanência dos colonos no assentamento. O Dr. Darwin coloca que a região de São Félix do Xingu é rica e que tem futuro, conseqüentemente, não adianta retirar os colonos da área indígena, pois outros virão. Informa que das 240 famílias originárias, em levantamento recente feito pelo INCRA, foram constatadas, atualmente, somente 26 famílias. A Dra. Déborah colocou que em reunião no mês de agosto do ano passado com o Ministro da Reforma Agrária, o qual disse ter interesse em resolver a situação, portanto, desta reunião deverá sair um cronograma de ação de retirada dos assentados pelo INCRA. O Sec. Política Agrária da FETAGRI, Sr. Cajazeiras, coloca que os acôrdos tratados com o INCRA devem ser cumpridos. Por solicitação dos representantes do INCRA foi concedido intervalo por 10 minutos. Retomada a reunião, o Procurador-Geral do INCRA expôs que, diante do compromisso efetivado entre o Ministro de Desenvolvimento Agrário, MPF e trabalhadores rurais, seria dado início ao encaminhamento para resolver a situação dos colonos. Para que o INCRA inicie as medidas efetivas propôs o seguinte: 1) que a FUNAI informe ao INCRA os limites da T. I. Apyterewa, pois não está claro os limites da área; 2) que seja realizado o levantamento e cadastramento das famílias ocupantes, sendo que a vistoria e avaliação das benfeitorias, entendidas assim as culturas permanentes e as edificações, serão realizadas apenas para as pessoas que o INCRA assentou; 3) cronograma de desintrusão total da área, tanto dos beneficiários quanto pelos demais ocupantes; 4) referido cronograma deverá ser elaborado pelas entidades públicas envolvidas; 5) verificar a disponibilidade de áreas para remanejamento; 5) seja firmado um termo de ajuste de conduta, sendo que o referido cronograma seja integrante do ajustamento. O Frei Jean solicita informações se o INCRA tem orçamento específico para a operação. Informa que quem verificaria a existência de recursos seria o Superintendente do INCRA no Estado. O Dr. Felício solicita que ainda hoje que seja definido a data da apresentação do levantamento cadastral. O Sr. Cajazeiras solicita que o MPF ajuíze ação judicial imediatamente contra os grandes proprietários, para depois sejam remanejados os pequenos trabalhadores. O Sr. Nonato propõe que todas as benfeitorias de trabalhadores que possuam menos de 100 hectares de terras sejam indenizadas. A FUNAI irá arcar com as indenizações daquelas pessoas cadastradas pelo órgão em 1988. O Prefeito de S. Félix do Xingu pondera que a FUNAI deve integrar no processo de remanejamento, pois ela também é responsável pela situação vivida, além de indagar se pode construir as escolas no PA São Francisco, haja vista existência de construção. O Frei Jean coloca da necessidade de fazer uma reunião na área do assentamento, pois os representantes das comunidades presentes serão apenas mensageiros do que foi tratado na reunião. Ficou encaminhado que: 1) o MPF e FUNAI afirmam que todas as pessoas encontradas na área indígena não poderão ficar na área indígena, não podendo cogitar de forma alguma a possibilidade de permanência na área; 2) os membros do MPF irão se reunir, em meados de abril, na área do assentamento São Francisco para proceder devidos esclarecimentos sobre as medidas tomadas e a serem tomadas; 3) o INCRA fará o cadastramento das pessoas encontradas na área; 4) a associação reconhece a impossibilidade de permanência na área indígena e que serão remanejados; 5) deverá ser informado aos trabalhadores



rurais que a FUNAI e INCRA irão na área para promover o levantamento; 6) até dia 12 de abril do corrente ano será comunicado ao INCRA para entrar na área; 7) em 60 dias o INCRA procederá o levantamento; 8) o remanejamento somente ocorrerá mediante condições dignas para os trabalhadores rurais. E nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, era o que tínhamos a registrar. Do que, para constar, eu, *M.H.*, Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei.//

Antonio G.P.S

Procurador

[Signature]
Germosilva

~~Carlos Amador~~
~~José J. Teunê~~

~~Olastra ITERPA~~
~~Guarã FUNAI~~

Adv. Amador Amador

Francisca Cleides

Raimunda Maria de Oliveira Soares

Cláudio de Souza Martins

Danielo Lopez

José de Ribamar da Silva Santos

[Signature]
CIMI

[Signature]

[Signature]

[Signature]